

ESCLARECIMENTO RELEVANTE SUROC Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Título: alteração de endereço de Transportadores no RNTRC

Em 26/01/2016, a ANTT incorporou às informações cadastrais dos Transportadores registrados no RNTRC até 3 endereços adicionais que constam da base do DENATRAN em função dos registros dos veículos de sua propriedade realizados até a data de 30/10/2015.

Em caso de mudança de domicílio ocorrida após 30/10/2015, o interessado deverá providenciar a alteração de seus dados junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil - RFB.

Após providenciar a correção de seus dados junto à RFB, o Transportador deverá comparecer em Ponto de Atendimento, levando consigo o comprovante ou protocolo da solicitação feita junto à Receita.

Por enquanto, os Pontos de Atendimento não farão a alteração de endereço imediatamente, devendo estes encaminhar a solicitação do Transportador para processamento pela ANTT.

As orientações sobre os procedimentos para alteração cadastral junto à RFB podem ser obtidas nos links abaixo:

CPF: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/alteracao-de-dados-cadastrais-no-cpf>

CNPJ: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj>